



## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 192/2021-PROGRAD/UFMS

### SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFMS): GRUPO PET QUÍMICA/INQUI.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFMS): Grupo PET Química/Inqui, tendo em vista os dispostos na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010(\*); no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial; na Instrução Normativa nº 41-Prograd/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021, e nas disposições deste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Selecionar Professor do Curso de Graduação para atuar como Tutor do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS, conforme tabela abaixo:

| Unidade | Curso(s) envolvido(s)  | Grupo PET   |
|---------|--|-------------|
| INQUI   | Química - Licenciatura<br>Química - Bacharelado em Química Tecnológica<br>Engenharia Química | PET Química |

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

| Etapas   | Datas                   |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital no Portal da Prograd  | 05/07/2021, após as 17h |
| Período de Divulgação do Edital  | De 06/07 a 13/07/2021   |
| Período de Inscrição dos Professores via SIGProj <a href="https://sigproj.ufms.br/">https://sigproj.ufms.br/</a>   | De 14/07 a 18/07/2021   |
| Data para o Presidente da Comissão do Processo de Seleção acessar seu e-mail institucional e receber e conferir a documentação, deste Edital                           | 19/07/2021, após as 9h  |
| Envio da Ata de Resultado da Etapa Análise das Inscrições pelo Presidente da Comissão à SEPPE/DIPER/PROGRAD  | 20/07/2021, até as 11h  |
| Previsão da Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Inscrição no Portal da Prograd <a href="http://www.prograd.ufms.br">www.prograd.ufms.br</a>               | 20/07/2021, após as 17h |
| Período de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - por e-mail <a href="mailto:seppe.prograd@ufms.br">seppe.prograd@ufms.br</a> | De 21/07 a 22/07/2021   |
| Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas após Recurso no Portal da Prograd <a href="http://www.prograd.ufms.br">www.prograd.ufms.br</a>                      | 23/07/2021, após as 17h |
| Período de Análise da Comissão (Apresentação do Planejamento das Atividades para o Grupo e Análise do Currículo Lattes)  | De 24/07 a 28/07/2021   |
| Envio da Ata de Resultado Preliminar após Realização das Etapas pelo Presidente da Comissão à SEPPE/DIPER/PROGRAD  | 28/07/2021, até as 11h  |

|  |                            |
|--|----------------------------|
| Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd<br><a href="http://www.prograd.ufms.br">www.prograd.ufms.br</a>                | 28/07/2021, após as 17h    |
| Período de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar   | De 29/07 a 30/07/2021      |
| Previsão de Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final no portal da Prograd <a href="http://www.prograd.ufms.br">www.prograd.ufms.br</a> | A partir do dia 02/08/2021 |

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET Química, Professor efetivo do quadro da UFMS, lotado no Inqui, que seja Professor do Curso de Graduação em Química – Licenciatura, Química - Bacharelado em Química Tecnológica ou Engenharia Química.

3.2. Além de atender o item 3.1. deste Edital, o Professor deverá preencher os requisitos listados abaixo:

- a) ser Professor com dedicação exclusiva;
- b) ter título de doutor ou mestre;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) comprovar, com documentação, atuação efetiva em Cursos e Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão por três anos anteriores à avaliação do Processo de Seleção;
- e) não ter exercido a Tutoria no ano de 2020; e
- f) não exercer, em concomitância, enquanto Tutor do Grupo PET, a função Gratificada ou de Coordenação de Curso ou de Cargo de Direção UFMS, salvo em situações de substituição eventual, por um período máximo de 45 dias corridos. O candidato que possua FG, FCC e CD, poderá participar do processo seletivo, devendo estar desvinculado, se selecionado, no momento de implantação da bolsa.

### 4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de doutor será de valor equivalente a R\$2.200,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

4.1.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de mestre será de valor equivalente a R\$1.800,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Mestrado.

### 5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: <https://sigproj.ufms.br/>, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

5.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o Professor deverá utilizar seu passaporte institucional, preencher as informações solicitadas e, inserir, obrigatoriamente, no SIGProj, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

- a) *Curriculum Vitae* no formato Lattes, com as atividades dos últimos três anos (<http://lattes.cnpq.br/>), conforme item 5.2.2 deste Edital, sem necessidade de anexar documentos comprobatórios;
- b) Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*, preenchida pelo candidato, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital; e
- c) Planejamento de Atividades para o Grupo, em consonância com o item 6.6 deste Edital.

5.2.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades, se solicitado.

5.2.2. Todas as Atividades da Ensino, da Pesquisa e da Extensão compreendidas no período dos últimos três anos anteriores à avaliação desta seleção serão computadas, mesmo que antes do ingresso do professor na UFMS.

5.3. É de inteira responsabilidade do Professor as informações prestadas no item 5.2 deste Edital.

5.4. A inscrição somente se efetiva no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, inserir os documentos solicitados e submeter a inscrição no SIGProj.

5.5. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, da Instrução Normativa nº 41 - Prograd/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021 e normativas específicas do PET, não podendo alegar desconhecimento.

5.6. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial, disponíveis para consulta na página do PET no portal do MEC, no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>, bem como na Instrução Normativa nº 41-Prograd/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021.

6.2. Será eliminado do Processo de Seleção o Professor que:

- a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 5.2 deste Edital; e
- b) não comparecer ou se ausentar de qualquer uma das etapas.

6.3. O Planejamento do Grupo PET Química de 2021, extraído do SIGPET, está disponível no portal da Prograd <https://prograd.ufms.br/files/2021/04/Planejamento-2021-PET-QUIMICA-INQUI.pdf>, para fins de conhecimento sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo, bem como para fins de confecção do Planejamento de Atividades para o Grupo.

6.4. O Processo de Seleção será composto de 3 (três) etapas:

- a) Análise das Inscrições (caráter eliminatório);
- b) APLAN: Apresentação do Planejamento das Atividades para o Grupo (caráter eliminatório e classificatório) peso 2; e
- c) ACL: Análise do Currículo Lattes dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório) peso 1.

### 6.5. Análise das Inscrições

6.5.1. A Análise das Inscrições dar-se-á na correta inserção dos documentos obrigatórios no SIGProj, conforme item 6.2 deste Edital.

6.5.1.1. A Prograd publicará Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição, no portal da Prograd, [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br).

6.5.1.2. O candidato poderá interpor Recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **Anexo III** deste Edital.

6.5.1.3. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço [seppe.prograd@ufms.br](mailto:seppe.prograd@ufms.br), conforme definido no item 2.1 deste Edital, com

assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - Tutor PET Química/INQUI".

6.6. Apresentação do Planejamento das Atividades para o Grupo, individual com cada candidato

6.6.1. A Apresentação do Planejamento das Atividades para o Grupo será realizada remotamente, de acordo com Plano de Biossegurança, conforme definido no item 2.1 deste Edital, e terá a duração máxima de sessenta minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

6.6.1.1. Será adotada a videoconferência para a realização da apresentação do Planejamento, via Google Meet.

6.6.1.2. A Apresentação do Planejamento será gravada para fins de registro, o qual poderá ser utilizado pelos membros da Comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de Recurso.

6.6.1.3. Cabe ao Presidente da Comissão de Seleção comunicar os candidatos aprovados na Etapa de Análise das Inscrições, através do e-mail inserido no Formulário de Inscrição, a data, o horário e o tipo de tecnologia a ser utilizada.

6.6.2. A Apresentação do Planejamento das Atividades para o Grupo será avaliada de forma coletiva pela Comissão do Processo de Seleção, que atribuirá uma nota única, de zero a cem, para cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sessenta.

6.6.3. O Planejamento de Atividades para o Grupo deverá ser anexada pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

6.6.3.1. O Professor candidato responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre o Planejamento de Atividades, que deverá ser anexada no SIGProj/UFMS; e sobre temas constituintes do Programa PET.

6.6.3.2. Constituirão critérios para a avaliação da Apresentação e do Planejamento de Atividades, para o Grupo:

a) Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Planejamento de Atividades (até dez pontos);

b) Consistência na metodologia apresentada no Planejamento de Atividades (até dez pontos);

c) Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional em Química (até dez pontos);

d) Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFMS (até quinze pontos);

e) Criatividade e nível de inovação do Planejamento de Atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET Química, para o crescimento do Grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC nº. 976/2010 (até quinze pontos);

f) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFMS (até dez pontos);

g) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas, pelo grupo PET Química (até dez pontos);

h) Capacidade de orientação estratégica do Grupo e de trabalho em grupo (até dez pontos); e

i) Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até dez pontos).

## 6.7. Análise do Currículo Lattes dos candidatos

6.7.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no **Anexo I**, deste Edital.

- a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para cada uma das três dimensões (Ensino, Pesquisa e Extensão), garantindo um peso igual para cada uma delas. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões;
- b) A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão se dará por meio da verificação do Currículo Lattes do candidato, que será anexado no SIGProj/UFMS;
- c) O candidato é responsável pelo preenchimento da tabela apresentada no **Anexo I** deste Edital, anexando-a no SIGProj no ato da inscrição; e
- d) os documentos comprobatórios das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão serão solicitados pela Comissão, caso necessário.

6.8. A Nota Final do candidato será obtida através da média aritmética calculada da seguinte forma:

$$MA=[2(APLAN) + (ACL)]/3$$

6.9. Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Não ter exercido a Tutoria do Grupo PET;
- b) Maior nota na Apresentação do Planejamento das Atividades para o Grupo;
- c) Maior nota no Currículo Lattes; e
- d) Maior tempo de vínculo com a UFMS como Professor de Magistério Superior.

6.10. Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, durante a validade do Processo de Seleção, serão convocados à assunção da vaga os Professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Cada Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido por uma Comissão de Seleção, presidida pelo Tutor membro do CLAA-PET, nomeada pela Prograd, por Ato do Pró-Reitor, e deverá ser composta por:

- a) um Tutor membro do CLAA-PET;
- b) um Professor do Curso de em Química – Licenciatura, Química - Bacharelado em Química Tecnológica ou Engenharia Química, que não seja candidato, e que tenha, preferencialmente, conhecimento do Programa PET, indicado pelo respectivo Coordenador de Curso; e
- c) dois representantes estudantes participantes do Grupo PET Química.

7.1.1. O Tutor que está sendo substituído pode participar da Comissão de Seleção.

## 8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O Presidente da Comissão de Seleção deverá encaminhar à Prograd, à SEPPEE/DIPER/PROGRAD, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, impreterivelmente, a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação (**Anexo I** deste Edital) e as Atas de Resultado (**Anexo II** deste Edital). As Atas de Resultado deverão ser confeccionadas, via SEI, conforme modelos disponíveis neste Edital.

8.2. A Prograd publicará o Edital de Resultado Preliminar das etapas de Análise da Apresentação do Planejamento da Atividades para o Grupo e da Análise do Currículo Lattes, no portal da Prograd, [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br).

8.3. O candidato poderá interpor Recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **Anexo III** deste Edital e enviado em formato PDF.

8.4. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço [seppe.prograd@ufms.br](mailto:seppe.prograd@ufms.br), conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar - Tutor PET Química/INQUI".

8.5. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. O Recurso será analisado pela Prograd, sob consulta à Comissão de Seleção, caso seja necessário, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

8.7. A Prograd publicará o Edital de Resultado da Análise de Recursos e do Resultado Final, no portal da Prograd, [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br).

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no portal da Prograd: [www.prograd.ufms.br](http://www.prograd.ufms.br).

## 9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O Professor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de seu Planejamento considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail [seppe.prograd@ufms.br](mailto:seppe.prograd@ufms.br).

## 10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta ao CLAA/PET e à Comissão de Seleção, e as situações não previstas no presente Edital.

10.1.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

10.2. O Tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

10.2.1. O Professor selecionado deverá entrar em contato com o atual Tutor do Grupo, para fins de encaminhamento do Termo de Compromisso do Tutor, via SEI, para a Pró-Reitoria de Graduação e, posteriormente, a realização do cadastro no Sistema Sigpet/MEC, bem como demais informações relevantes sobre o sistema e a dinâmica do Grupo, de forma a não haver solução de continuidade das atividades planejadas.

10.2.2. O Tutor selecionado deverá iniciar as atividades, após a publicação do Edital de Resultado Final da Pró-Reitoria de Graduação.

10.2.3. O Tutor selecionado, caso se enquadre na situação da alínea "f", do item 3.2, deste edital, deverá optar pela Tutoria do PET ou pelo cargo e/ou função que ocupa no âmbito da UFMS, devendo comunicar à SEPPE/DIPER/PROGRAD.

10.3. O prazo de validade deste Processo de Seleção esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.4. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação;
- b) Anexo II - Modelo de Atas de Resultado; e
- c) Anexo III - Formulário para Interposição de Recursos.

Campo Grande, 5 de julho de 2021.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação.

**ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**  
(Edital de Seleção nº 192/2021 - Prograd/UFMS)

| <b>TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>   |               |                               |
|---|---------------|-------------------------------|
| <b>SEÇÃO/ITENS/ DESCRIÇÃO</b>   | <b>PONTOS</b> | <b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b> |
| <b>AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO</b>  |               |                               |
| I. Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Planejamento de Atividades.   | Até 10,00     |                               |
| II. Consistência na metodologia apresentada no Planejamento de Atividades.  | Até 10,00     |                               |
| III. Relevância das Atividades do Planejamento aos estudantes articuladas à sua formação profissional.  | Até 10,00     |                               |
| IV. Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFMS.   | Até 15,00     |                               |
| V. Criatividade e nível de inovação do Planejamento de Atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET, para o crescimento do Grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010. | Até 15,00     |                               |
| VI. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET).  | Até 10,00     |                               |

|  |               |  |
|--|---------------|--|
| VII. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET UFMS. | Até 10,00     |  |
| VIII. Capacidade de orientação estratégica do Grupo.   | Até 10,00     |  |
| IX. Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão.                                      | Até 10,00     |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO</b>  | <b>100,00</b> |  |

#### **AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

| <b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>  | <b>PONTOS</b>            | <b>LIMITE DE PONTOS</b> | <b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b> |
|--|--------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| I. Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário.                                  | 2 por produto            | Até 20,00               |                               |
| II. Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação – PEG.   | 2 por ano                | Até 10,00               |                               |
| III. Coordenação de Curso de Graduação.  | 1 por semestre           | Até 20,00               |                               |
| IV. Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação.   | 1 por ano                | Até 5,00                |                               |
| V. Membro de Colegiado de Curso de Graduação   | 1 por ano                | Até 10,00               |                               |
| VI. Membro de Comissão vinculada ao Colegiado de Curso de Graduação  | 1 por ano                | Até 5,00                |                               |
| VII. Orientação de aluno na área de Ensino em Projetos, ou Programas Institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro Institucional. | 2 por aluno por semestre | Até 20,00               |                               |
| VIII. Monografia/Trabalho de Final de Curso de Graduação ou equivalente.   | 2 por aluno por semestre | Até 15,00               |                               |
| IX. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS  | 3 por Projeto            | Até 15,00               |                               |
| <b>TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO</b>  | <b>100,00</b>            |                         |                               |

| <b>ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>   | <b>PONTOS</b>            | <b>LIMITE DE PONTOS</b> | <b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b> |
|---|--------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| I. Coordenador de Projeto de Pesquisa registrado no SIGProj.  | 5 por ano por Projeto    | Até 20,00               |                               |
| II. Participação em Projeto de Pesquisa aprovado por agência de fomento (ex: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências). | 3 por Projeto            | Até 15,00               |                               |
| III. Docência em Curso de Pós-Graduação.  | 5 por disciplina         | Até 20,00               |                               |
| IV. Orientação de dissertação de mestrado concluída.  | 5 por dissertação        | Até 20,00               |                               |
| V. Orientação de tese de doutorado concluída.   | 5 por tese               | Até 20,00               |                               |
| VI. Orientação de estudante, bolsista ou não, na área de pesquisa em Projetos com registro Institucional no SIGProj.              | 2 por aluno por semestre | Até 20,00               |                               |
| VII. Organização de Livro especializado.  | 3 por livro              | Até 15,00               |                               |
| VIII. Tradução de Livro especializado.  | 3 por livro              | Até 15,00               |                               |
| IX. Autoria/coautoria de Artigo Científico publicado  | 3 por artigo             | Até 15,00               |                               |

|   |                |               |  |
|---|----------------|---------------|--|
| em periódico Nacional.  |                |               |  |
| X. Autoria/coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Internacional.           | 4 por artigo   | Até 20,00     |  |
| XI. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional. | 2 por trabalho | Até 10,00     |  |
| XII. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional.     | 1 por trabalho | Até 5,00      |  |
| XIII. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS.                                      | 3 por Projeto  | Até 15,00     |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>                         |                | <b>100,00</b> |  |

| ATIVIDADES DE EXTENSÃO   | PONTOS                   | LIMITE DE PONTOS | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO |
|--|--------------------------|------------------|------------------------|
| I. Coordenação de Projeto de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.   | 5 por ano por Projeto    | Até 20,00        |                        |
| II. Participação da equipe executora em Projeto de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.                           | 5 por ano por Projeto    | Até 20,00        |                        |
| III. Coordenação de evento de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.  | 4 por evento             | Até 20,00        |                        |
| IV. Curso de Extensão ministrado registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.  | 4 por cada 30 hs         | Até 20,00        |                        |
| V. Mini-curso, palestra, participação em mesa redonda, em evento de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.          | 2 por hora               | Até 20,00        |                        |
| VI. Orientação de estudante na área de Extensão em Projetos, ou Programas Institucionais, bolsista ou não, com Registro Institucional, no SIGProj. | 2 por aluno por semestre | Até 20,00        |                        |
| VII. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS.  | 3 por Projeto            | Até 15,00        |                        |
| <b>TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>  |                          | <b>100,00</b>    |                        |
| <b>*PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES</b>  |                          |                  |                        |

\*MÉDIA ARITMÉTICA DOS TOTAIS DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO, DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E DE EXTENSÃO.

Candidato: \_\_\_\_\_

| SÍNTESE DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS E NOTA FINAL DO CANDIDATO                       |      |                 |               |
|---|------|-----------------|---------------|
| ETAPAS  | PESO | TOTAL DE PONTOS | NOTA DA ETAPA |
| 1 <sup>a</sup> ETAPA - APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO | 2    |                 |               |
| 2 <sup>a</sup> ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES                              | 1    |                 |               |
| <b>NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA ARITMÉTICA) MA=[2(APLAN) + (ACL)]/3</b>       |      |                 |               |

Nome e Assinatura do Candidato

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ANEXO II - MODELOS DE ATAS DE RESULTADO**  
 (Edital de Seleção nº 192/2021 - Prograd/UFMS)

**ATA N. \_\_\_\_/2021 - RESULTADO DA ETAPA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - PET**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, às \_\_\_\_\_ horas, por meio de reunião virtual, participaram da análise das inscrições do processo de seleção de tutor e da elaboração do quadro de resultado preliminar do Edital de Seleção Prograd nº \_\_\_\_/2021, GRUPO PET \_\_\_\_\_, os seguintes membros da comissão instituída pelo Pró-reitor de Graduação, por meio de Portaria de Pessoal nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021: \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_; e \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_. Segue o resultado do processo de seleção, após análise da documentação inserida no SIGProj:

**1. Relação dos professores candidatos aprovados, para etapas subsequentes:**

| Professor (a) |
|---------------|
|               |
|               |

**2. Relação dos professores candidatos aprovados eliminados e respectivo motivo:**

| Professor(a) | Motivo  |
|--------------|---|
|              | ex: Deixou de inserir no SIGProj o documento _____, conforme item _____ do Edital de Seleção nº ____/2021-Prograd/UFMS. |

Assinatura do Presidente da Comissão: \_\_\_\_\_

Assinatura do Presidente da Comissão: \_\_\_\_\_

Assinatura do Membro da Comissão: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ATA N. \_\_\_\_/2021 - RESULTADO PRELIMINAR APÓS REALIZAÇÃO DAS ETAPAS - PET**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, às \_\_\_\_\_ horas, por meio de reunião virtual, participaram da análise das etapas do processo de seleção de tutor e da elaboração do quadro de resultado preliminar do Edital de Seleção Prograd nº \_\_\_\_/2021, GRUPO PET \_\_\_\_\_, os seguintes membros da comissão instituída pelo Pró-

reitor de Graduação, por meio de Portaria de Pessoal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021: \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_; e \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_. Segue o resultado do processo de seleção, após realização de todas as etapas:

**1. Relação dos professores aprovados, pontuação e respectiva classificação:**

| Professor (a) | Pontuação na Etapa:<br>Apresentação do<br>Planejamento das<br>Atividades para o Grupo | Pontuação na<br>Etapa: Análise do<br>Currículo Lattes | Nota<br>Final | Classificação |
|---------------|---|---|---------------|---------------|
|               |   |   |               |               |
|               |   |   |               |               |
|               |   |   |               |               |

**2. Relação dos candidatos eliminados e respectivo motivo:**

| Professor (a) | Pontuação na Etapa:<br>Apresentação do<br>Planejamento das<br>Atividades para o Grupo | Pontuação na<br>Etapa: Análise do<br>Currículo Lattes | Nota<br>Final | Motivo  |
|---------------|---|---|---------------|---|
|               |   |   |               | ex: Não atendeu o<br>item "___"<br>do Edital de<br>Seleção<br>nº ___/2021-<br>Prograd/UFMS. |

Assinatura do Presidente da Comissão: \_\_\_\_\_

Assinatura do Presidente da Comissão: \_\_\_\_\_

Assinatura do Membro da Comissão: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

(Edital de Seleção nº 192/2021 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS, publicado no EDITAL DE RESULTADO Nº \_\_\_/2021 - PROGRAD/UFMS , Divulgação do Resultado Preliminar

\_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, **Unidade de Iotação:** \_\_\_\_\_, **Sigla:** \_\_\_\_\_, candidato a Tutor do Grupo PET \_\_\_\_\_, do EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital.

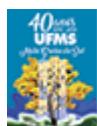
A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 05/07/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2658377** e o código CRC **D4FADD02**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

